



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Felipe Elen Guimarães, portador(a) do RG/CNH  
21.127.249-7 e CPF nº 058.125.807-07, representante legal do ATLETA  
domiciliado na Rua. Mimonos  
nº 75 bairro Bomgu município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Pietro da Silva Elen Guimarães  
nascido(a) em 11/03/16, RG nº 32.976.690-1, CPF nº 193.331.207-69,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Audax  
Nome do Atleta: Pietro da Silva Elen Guimarães  
Assinatura do Responsável Legal: Felipe Elen Guimarães  
Assinatura do Atleta: Pietro da Silva Elen Guimarães

Rio de Janeiro, 10 de Março de 2026

# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Feiipe Clem Guimarães  
(nacionalidade), brasileiro (estado civil) casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.127.249 - 7, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 058.125.807-07, representante legal do atleta Pietro da Silva Clem Guimarães, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.


Rio de Janeiro, 10 de MARÇO, de 2026.

Feiipe Clem Guimarães


Assinatura do Representante Legal

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Nome  
**PIETRO DA SILVA CLEN GUIMARÃES**



FILIAÇÃO  
FELIPE CLEN GUIMARÃES  
SARA ALINE DA SILVA GUIMARÃES

DATA NASC.  
11/03/2016

NATURALIDADE  
RIO DE JANEIRO/RJ

OBSERVAÇÃO  
NÃO HÁ

FATOR RH  
XXXX

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 193.331.207-69 DNI 000000000000000000

REGISTRO GERAL 32.976.690-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/11/2021

REGISTRO CIVIL C/NSC LIV 00024A FLS 149 TERM 0007049 C 014 VALIDADE 11/03/2034

RIO DE JANEIRO RJ

T. ELEITOR NÃO INFORMADO CTE/S / SÉRIE / UF NÃO INFORMADO

NIS / PIS / PASSEP NÃO INFORMADO IDENTIDADE PROFISSIONAL NÃO INFORMADO

CERT. MULTAR NÃO INFORMADO

CHS NÃO INFORMADO

1 VIA

ACORDÃO SOBSCR. HOMEN DE CARVALHO FILHO PRESIDENTE DO DETRAN RJ DE 5054108-1

5520

POLEGAR DIRETO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

# PROJETO SAÚDE NA BASE

## LAUDO DE AVALIAÇÃO CLÍNICA DO ATLETA

### Dados Pessoais

Nome:

Data Nasc:  Idade:  Telefone:

Gênero:  Parceiro:

Data da Avaliação:

### Dados Clínicos

Altura:

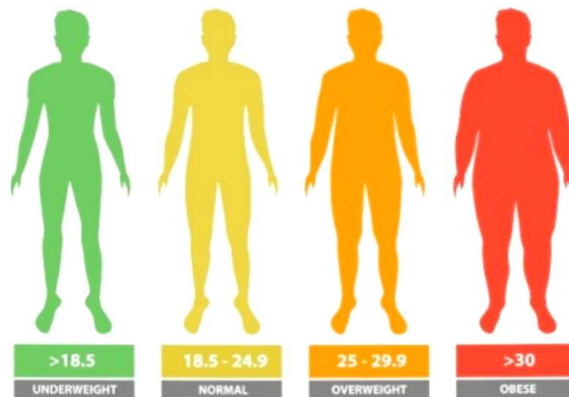
Peso:

Saturação:

Pressão Arterial:

Temperatura:

IMC(índice de Massa Corporal)



### Atestado de Saúde

Atesto para os devidos Fins, que o Atleta acima relacionado, encontra-se em perfeito estado de saúde para prática de esporte (FUTEBOL) de ALTO RENDIMENTO.

### Condo Labs Diagnósticos Médicos de Apoio Ltda.

CNPJ: 40.933.595/0001-52  
Av. José Mariano dos Passos,  
220, sala 105, Prata, Nova  
Iguaçu.

Dr. Marck Mourão Leal  
CRM: RJ520123123-5

Rafael Lopes da Silva  
CRF/: RJ18265T

2196761-4053

@CONDO\_LABS

**O ATESTADO ACIMA TEM COMO VALIDADE O PERÍODO DE 6 MESES APÓS A DATA DA AVALIAÇÃO**